



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: soledamg@starweb.com.br

Lei Municipal nº. 849 / 2008.

DISPÕE SOBRE TRIBUTO.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A taxa de coleta de lixo hospitalar, ambulatorial ou de consultórios, poderá ser paga com 50% (cinquenta por cento) de desconto, se recolhida antecipadamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Soledade de Minas, 30 de Dezembro de 2008.

Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal